

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa EMPRESA FICTICIA com sede à , Cidade Estado , inscrita no CNPJ do MF sob No 00.000.000/0000-00 denominada Empregadora, e a Sra. LUCRECIA domiciliado à , 0 Cidade Estado , portador da CTPS No/Série 0039188/00121/SP doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições vigentes:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ASSISTENTE DE VENDAS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com as suas atribuições.

2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1o do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O horário de trabalho do empregado será o seguinte:

4 - O Empregado perceberá a remuneração de R\$ 2,300.00 por Mês (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

5 - O prazo deste contrato é de 30 dias, com início em 02/01/2001 e término em 31/01/2001.

6 - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1o do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença da testemunha abaixo.

, 2 de Janeiro de 2001.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA FICTICIA

\_\_\_\_\_  
LUCRECIA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Responsável quando for menor

### PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo, o presente contrato de experiência fica prorrogado até / / .

, de de .

\_\_\_\_\_  
EMPRESA FICTICIA

\_\_\_\_\_  
LUCRECIA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Responsável quando for menor